



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

DECRETO nº 4.433, de 18 de dezembro de 2.023.

Homologa o Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023, para o exercício de funções públicas temporárias que especifica, na Rede Municipal de Ensino, para o exercício de 2.024.

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 87, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, pelo presente Decreto, o Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023, para contratação por excepcional interesse público de profissionais temporários para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação, para as funções públicas de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II, PROFESSOR DE MÚSICA, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO e PSICÓLOGO EDUCACIONAL, para exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano 2024.

Art. 2º - Considera-se parte integrante deste Decreto o texto integral do Edital e o Resultado Final do referido processo seletivo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 18 de dezembro de 2.023.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS Nº. 11/2023

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas.

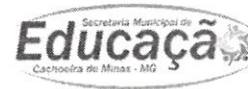
A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.675.959/0001-92, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no inciso IX, art. 37, da CR/88, da Lei Municipal 1.170/1991, da Lei nº 2.211/2010 e da Lei nº 2.576/2019, considerando a necessidade de contratação temporária para preenchimento de vagas, para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024 até o provimento das vagas por concurso público, visando atender ao interesse público específico do município de Cachoeira de Minas para a seguinte função pública:

CARGO	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	C. H. SEMANAL
Professor de Educação Física PEB II	R\$ 2.483,56	I- Licenciatura plena em Educação Física e/ou II - Curso Superior (Bacharelado) em Educação Física, acrescido de curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados (realizado, estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB 02/1997 ou art. 14 da Resolução CNE/CP 02/2015) com habilitação em Educação Física	24h
Professor de Música	R\$ 1.862,70	I - Licenciatura Plena ou Curso Superior (Bacharelado ou Tecnólogo) acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das linguagens artísticas (música, instrumento, canto, teatro, dança ou artes plásticas), e/ou II-Curso Técnico Profissionalizante em instrumento e/ou canto.	24h

Palmeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Professor de Arte	R\$ 2.483,56	I - Licenciatura em Música, Desenho e Plástica, Educação Artística, Decoração; II - Licenciatura em uma das linguagens que constituem o componente curricular de que trata o caput deste artigo: Artes Visuais, Artes Plásticas, Dança, Música, Teatro e Artes Cênicas. III- Curso de licenciatura curta em Educação Artística	24h
Auxiliar de Biblioteca	R\$ 1.320,00	Ensino Médio	33h
Auxiliar de secretaria Escolar	R\$ 1.320,00	Ensino Médio	33h
Assistente Social da Educação	R\$ 3.127,19	Graduação em Serviço Social com registro no conselho CRESS-MG	30H
Psicólogo Educacional	R\$ 3.127,19	Graduação em Psicologia com registro no conselho CRP-MG	33h
Psicopedagogo	R\$2.773,99	Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação em Psicopedagogia ou Neuropsicopedagogia	33h

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições e classificação de candidatos à designação para o exercício de função pública temporária na Rede

Alcino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas à seleção de pessoal para o preenchimento das vagas existentes e daquelas que surgirem durante o seu prazo de validade.

1) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

- 1.1 As atividades de análise e julgamento da classificação ficarão sob a responsabilidade da Comissão nomeada para tal finalidade.
- 1.2 A lotação dos contratados atenderá as necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas – MG, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 1.3 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por edital ou avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas: www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
- 1.4 É responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

2) DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1 O regime de contratação é especial em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40; § 13 da CF, sem depósitos para o FGTS, tendo como regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cachoeira de Minas – MG, Lei 1.682/2002 e suas posteriores alterações.

3) DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O contrato poderá ter duração até 20/12/2024 ou até o provimento das vagas por concurso público, podendo ser rescindido antes do prazo, a critério da Administração Municipal.

4) DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO

4.1- Para as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II, MÚSICA, ARTE, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL E PSICOPEDAGOGO**, ter concluído a escolaridade exigida para cada cargo.

Palmeiro
3



4.2 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/05/98, Art. 3º).

4.3 - Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

4.4 - Estar regularizado perante a Justiça Eleitoral;

4.5 - Ter concluído o curso Normal em Nível Médio (Magistério);

4.6 - Ter concluído o curso em Educação Especial com carga horária mínima de 180hs;

4.7 - Apresentar os seguintes documentos, originais e cópias:

- CPF, Identidade, Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Conclusão dos cursos de Normal em Nível Médio e Educação Especial com carga horária mínima de 180hs;
- Comprovante de Residência atualizado (Conta de Água, luz ou telefone). Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser acompanhado de uma declaração assinada pelo locatário e reconhecida em cartório).
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos solteiros menores de 21 (vinte e um) anos;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- CTPS (parte do verso, onde consta a identificação) e do PIS/PASEP;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 05 (cinco) anos e, de 7 (sete) a quatorze anos, comprovante de frequência Escolar;
- Laudo Médico, elaborado por profissional credenciado pelo Município (médico do trabalho, que será agendado através do Departamento de Recursos Humanos)

4.8 - 01 (uma) foto 3X4, recente.

5) DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5.2 O candidato a função de Auxiliar de Biblioteca, irá atuar nas Escolas Municipais Anardina Francisca da Costa (Bairro Alto das Cruzes) e Professora Rita de Cássia Campos Silva (Distrito do Itaim).

5.3 Os candidatos à designação para função pública temporária deverão efetuar a inscrição através dos links abaixo e terá início às 12h do dia 21/11/2023 às 15h do dia 30/11/2023.

AUXILIAR DE BIBLIOTECA: <https://forms.gle/D3EA8KSgXC2m7iwj8>

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR: <https://forms.gle/H56MGRwkv49yFEGK8>

ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO: <https://forms.gle/Nx9QhDoRUr7ih1HD7>

PROFESSOR DE ARTE: <https://forms.gle/rQze3yJPJagDkp729>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: <https://forms.gle/rhXkwsQ9c1wDV8bU6>

PROFESSOR DE MÚSICA: <https://forms.gle/cZN6EwSs6nNL9vuQA>

PSICÓLOGO EDUCACIONAL: <https://forms.gle/7hWirGNmA97xg6Qt5>

PSICOPEDAGOGO: <https://forms.gle/Ffr2cftcKaQcvRyL7>

6) DAS ATRIBUIÇÕES

6.1 LEI MUNICIPAL Nº 1685/2002 / LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2010 / LEI COMPLEMENTAR nº 017/2.019 / LEI COMPLEMENTAR Nº 033/2023 / LEI MUNICIPAL nº 030/ 2.022 / LEI MUNICIPAL nº 2.710/ 2.022

6.1.1 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

- Programar, preparar e ministrar aulas de educação física aos alunos da rede municipal de ensino;
- Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, comunicando eventuais anomalias a seus superiores hierárquicos;
- Incentivar, desenvolver e aprimorar a prática de esportes e os cuidados físicos. - - Promover e organizar torneios;
- Requisitar, receber, zelar e aplicar com as técnicas devidas, todo material destinado ao cumprimento de suas funções;
- Participar ativamente de programas do Município referente a sua área de atuação;
- Participar de cursos de capacitação para maior aprimoramento;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

Alencar



6.1.2 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROFESSOR DE MÚSICA:

- Ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas;
- Preparar material de apoio à instrução Musical;
- Zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho;
- Promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical;
- Acompanhar o grupo escolar em apresentações internas e externas, ainda que fora do horário ordinário de trabalho;
- Ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência,
- Participar ativamente no processo de integração de educandos especiais quando solicitado;
- Participar de reuniões administrativas, pedagógicas e nos processos de planejamento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino, sempre que solicitada.
- Realizar demais tarefas correlatas mediante determinação do superior hierárquico.

6.1.3 SÃO ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE ARTE:

- Incentivar à criança no processo de aprendizagem das artes, valorizando suas diversas formas de expressão e de comunicação com o meio.
- Criar um ambiente de aprendizagem inspirador, incentivando a criatividade e despertando o potencial artístico dos estudantes, através do uso de diferentes formas de arte, como artes visuais, música, dança e teatro.
- Estimular o desenvolvimento dos talentos individuais dos estudantes, apoiando-os em seus projetos e incentivando-os a explorar suas habilidades artísticas.
- Introduzir o aluno no ato de querer dar significação as imagens que fazem parte do seu mundo, podendo desta forma, comentar, argumentar e participar de maneira crítica frente às manifestações artísticas.
- Avaliar o desempenho dos alunos, através de trabalhos práticos, provas teóricas e participação nas atividades propostas, identificando as habilidades e progresso individual de cada estudante. • Garantir que o aluno conheça e vivencie aspectos técnicos, inventivos, representacionais e expressivos em música, artes visuais, desenho, teatro, dança, artes audiovisuais.
- Planejar e elaborar o plano de aula, alinhado as competências e habilidades da BNCC, que estimulem o desenvolvimento da expressão artística dos alunos.
- Participar de cursos, workshops e eventos da área, a fim aprimorar suas habilidades e conhecimentos, mantendo-se atualizado sobre as tendências e metodologias no campo da arte e educação;
- Colaborar e participar efetivamente na execução de programas cívicos, culturais e artísticos.

Palmeiro



- Frequentar assiduamente as reuniões da Escola participando efetivamente dos estudos, planejamento e capacitações em geral ofertadas pelo Secretaria Municipal de Educação ou Escola;
- Interagir com os pais de alunos para um maior engajamento entre família e escola;
- Formar o aluno para que possa agir e interagir com cidadãos, ciente dos direitos e deveres na sociedade.
- Respeitar e cumprir as normas e atribuições constantes no Regimento Escolar;
- Executar outras tarefas correlatas.

6.1.4 SÃO ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE BIBLIOTECA:

- Orientar consulentes em pesquisa bibliográficas e na escolha de publicações;
- Proporcionar condições para o desenvolvimento de habilidades de consulta, estudo e pesquisa;
- Proporcionar ambiente para a formação de hábitos de leitura e gosto por essa atividade;
- Zelar pelo uso adequado de todo o material da biblioteca, mantendo-o em condições de utilização permanente;
- Controlar o empréstimo do material da biblioteca;
- Responsabilizar-se pela guarda e pela conservação do equipamento audiovisual, e orientar seu uso;
- Promover a gravação de vídeos educativos, participar de reuniões pedagógicas da escola para promover ações integradas com o projeto político pedagógico;
- Executar serviços de digitalização na sua área de atuação;
- Participar de elaboração do projeto político pedagógico da escola;
- Incentivar e atrair leitores;
- Fornecer diferentes meios de participação cultural;
- Colaborar com programas de educação de base e com outros programas educacionais;
- Criar, manter e alterar a visão da biblioteca;
- Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas;
- Guardar sigilo sobre assunto da repartição;
- Manter conduta compatível com moralidade administrativa.

6.1.5 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO SERVIÇO SOCIAL DA EDUCAÇÃO:

- Efetuar coleta de dados, análise e diagnóstico no intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade escolar e apresentar planos, projetos ou programas propondo as ações adequadas para a solução;

Palácio



- Participar de programas educacionais da rede escolar no sentido de se buscar maior integração entre escola, família e comunidade;
- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato;
- Contribuir para o ingresso, retorno, permanência e sucesso do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização;
- Desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes;
- Realizar ações que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar;
- Participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário;
- Elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a formulação de políticas públicas de educação;
- Promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil;
- Articular junto à comunidade escolar e à rede parceira da escola estratégias que favoreçam as ações do Programa Saúde na Escola no ambiente escolar;
- Orientar as escolas estaduais quanto a benefícios, direitos sociais dos alunos, bem como, deveres dos pais e/ou responsáveis e fazer os encaminhamentos necessários;
- Fortalecer a rede social de apoio existente na comunidade para o desenvolvimento da comunidade escolar.

6.1.6 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PSICÓLOGO EDUCACIONAL:

- Colaborar com o corpo docente e técnico na elaboração, implantação, avaliação e reformulação de currículos, de projetos pedagógicos, de políticas educacionais e no desenvolvimento de novos procedimentos educacionais;
- Analisar e avaliar as características do aluno com deficiência, para orientar a aplicação de programas especiais de ensino, realizando diagnósticos, intervenções e acompanhamentos;
- Participar de programas de orientação profissional;
- Aplicar conhecimentos psicológicos na escola;
- Acompanhar alunos e pais, principalmente quando precisar de intervenção e acompanhamento;
- O acompanhamento de pais e alunos, chamado de Orientação psicológica. Sendo primordial que o psicólogo educacional desenvolva ações interventivas em colaboração com outras áreas e profissionais da escola, para a superação de dificuldades observadas em relação ao aluno e a família, visando, assim, o bem-estar emocional e um bom relacionamento entre alunos, pais e escola;
- Elaborar, acompanhar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de

Pateno



uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento;

- Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a autorrealização e o exercício da cidadania consciente, fazendo interação entre pais, alunos e escola;
- Pesquisar dados sobre a realidade da escola em seus múltiplos aspectos, visando desenvolver o conhecimento científico, entre outros.

6.1.7 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO PSICOPEDAGOGO:

- Realizar intervenção psicopedagógica, visando a solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo e/ou a instituição de ensino público municipal;
- Fomentar interações interpessoais;
- Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;
- Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos;
- Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno; aluno/escola; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos de ensinar e aprender;
- Orientar professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente;
- Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários;
- Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade;
- Incentivar a implementação de projetos que estimulem a autonomia de professores e alunos;
- Ajudar a equipe a lidar melhor com a diversidade, agregando novos valores;
- Assessorar os profissionais da educação (supervisores, professores e monitores) nos casos de dificuldade de aprendizagem;
- Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldade de aprendizagem para atendimento com especialistas;
- Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos;
- Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados na instituição;
- Promover eventos, palestras e ações informativas para pais e comunidade escolar conforme necessidades e solicitações da rede municipal de ensino;
- Orientar pais e responsáveis no acompanhamento acadêmico dos seus filhos;



- Promover oficinas formativas com os profissionais de educação visando a confecção de materiais adaptados para uso tanto dentro quanto fora de sala de aula;
- Orientar os profissionais da educação durante a elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual do aluno;
- Realizar amostragens por semestre sobre o desenvolvimento dos alunos;
- Realizar avaliação psicopedagógica individual de cada aluno;
- Executar outras tarefas afins e inerentes ao cargo, solicitadas pelo seu superior.

6.1.8 SÃO ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR:

- Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
- Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, O SERIE/ESCOLA e o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno;
- Autenticidade dos documentos escolares;
- Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
- Redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
- Rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do Diretor;
- Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
- Apresentar ao Diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso.
- Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria;
- Manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço;
- Responder ao Censo Escolar Anual;
- Realizar outras atividades correlatas com a função.

7) DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA O SERVIÇO

7.1 Disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento da carga horária, de segunda à sexta-feira.



8) DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1 Licenciatura plena em Educação Física e/ou Curso Superior (Bacharelado) em Educação Física, acrescido de curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados (realizado, estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB 02/1997 ou art. 14 da Resolução CNE/CP 02/2015) com habilitação em Educação Física.

8.1.2 Experiência como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA no serviço público: **certidão de contagem de tempo de serviço na função, em dias**, na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada, até **31/10/2023**.

8.1.3 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

8.2 Para a função de PROFESSOR DE MÚSICA, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.2.1 Licenciatura Plena ou Curso Superior (Bacharelado ou Tecnólogo) acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das linguagens artísticas (música, instrumento, canto, teatro, dança ou artes plásticas), e/ou Curso Técnico Profissionalizante em instrumento e/ou canto.

8.2.2 Experiência como PROFESSOR DE MÚSICA no serviço público: **certidão de contagem de tempo de serviço na função, em dias**, na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada, até **31/10/2023**.

8.2.4 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

8.3 Para a função de PROFESSOR DE ARTE, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.3.1 Licenciatura em Música, Desenho e Plástica, Educação Artística, Decoração e/ou Licenciatura em uma das linguagens que constituem o componente curricular de que trata o caput deste artigo: Artes Visuais, Artes Plásticas, Dança, Música, Teatro e Artes Cênicas.

8.3.2 Diploma de curso de licenciatura curta em Educação Artística

8.3.3 Experiência como PROFESSOR DE ARTE no serviço público: **certidão de contagem de tempo de serviço na função, em dias**, na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada, até 31/10/2023.

Alencar



8.3.4 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

8.4 Para a função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.4.1- Candidato que tiver concluído curso superior em Pedagogia – 10 pontos

8.4.2- Candidato que tiver concluído curso técnico de Magistério – 5 pontos.

8.4.3- Candidato que tiver concluído curso básico de informática – 3 pontos.

8.4.4- Candidato que possuir experiência na função de Auxiliar de Biblioteca no serviço público – 2 pontos

8.4.5 - Os pontos definidos nos incisos 1, 2, 3 e 4, serão cumulativos.

8.4.6 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

8.5 Para a função de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.5.1- Candidato que tiver concluído curso superior – 10 pontos

8.5.2- Candidato que tiver concluído curso técnico de Informática – 5 pontos.

8.5.3- Candidato que tiver concluído curso básico de informática – 3 pontos.

8.4.4- Candidato que possuir experiência na função de Auxiliar de Secretaria Escolar no serviço público – 2 pontos

8.5.5 - Os pontos definidos nos incisos 1, 2, 3 e 4, serão cumulativos.

8.5.6 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

8.6 Para a função de ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO E/OU PSICÓLOGO EDUCACIONAL, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.6.1 Certificado de Doutorado concluído na área específica - 10 (dez) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

8.6.2 Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado concluído em área específica - 08 (nove) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

8.6.3 Certificado de Conclusão de Curso de Especialização Lato Sensu concluída (Pós-Graduação) igual ou superior a 360 horas, em área específica - 05 (cinco) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);



8.6.4 Experiência como ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO E/OU PSICÓLOGO EDUCACIONAL no serviço público

- 02 (dois) pontos para cada ano completo (máximo de 10 pontos)
- 01 (um) ponto para quem trabalhou de 06 (seis) a 12 (doze) meses.
- Não será computado pontuação para tempo inferior a 06 (seis) meses.

8.6.5 - Os pontos definidos nos incisos 1, 2, 3 e 4, serão cumulativos

8.6.6 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

8.7 Para a função de PSICOPEDAGOGO, os candidatos habilitados serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

8.7.1 Certificado de Doutorado concluído na área específica - 10 (dez) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

8.7.2 Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado concluído em área específica - 05 (cinco) pontos por certificado (máximo de 02 certificados);

8.7.3 Experiência como PSICOPEDAGOGO na função

- 03 (três) pontos para cada ano completo (máximo de 15 pontos)
- 01 (um) ponto para quem trabalhou de 06 (seis) a 12 (doze) meses.
- Não será computado pontuação para tempo inferior a 06 (seis) meses.

8.7.4 Experiência como PROFESSOR regente de turmas:

- 02 (dois) pontos para cada ano completo (máximo de 10 pontos)
- 01 (um) ponto para quem trabalhou de 06 (seis) a 12 (doze) meses.
- Não será computado pontuação para tempo inferior a 06 (seis) meses.

8.7.5 - Os pontos definidos nos incisos 1, 2, 3 e 4, serão cumulativos.

8.7.6 Em caso de empate prevalecerá o candidato de maior idade.

9) DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, restringido à pessoa do candidato, dirigido em única e última instância para a Comissão responsável pela divulgação do resultado, que deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas – MG no prazo de 02 (dois) dias corridos após a publicação final do resultado.



9.1.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada ou que não contiverem informações mínimas necessárias.

10) DO RESULTADO

10.1 O Resultado será divulgado no site oficial do Município e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Cachoeira de Minas – MG.

11) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3 A convocação para admissão será feita por meio de carta registrada ou e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição. Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento da comunicação ou tentativa de entrega da mesma, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

Cachoeira de Minas, Minas Gerais, 21 de novembro de 2023.


MARIALBA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital SME nº 011/2023, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à designação para exercício nas escolas municipais de Cachoeira de Minas, para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II, MÚSICA, ARTE, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL E PSICOPEDAGOGO** em 2024 até o provimento das vagas por concurso público, de acordo com o seguinte cronograma:

Data/período	Horário	Atividade
21/11/2023 a 30/11/2023	12h do dia 21/11/2023 às 15h do dia 30/11/2023	Inscrição de candidatos à designação
06/12/2023		Divulgação dos candidatos inscritos
08/12/2023		Divulgação Final após recurso

AUXILIAR DE BIBLIOTECA: <https://forms.gle/D3EA8KSgXC2m7iwj8>

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR: <https://forms.gle/H56MGRwkv49yFEGK8>

ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO: <https://forms.gle/Nx9QhDoRUr7ih1HD7>

PROFESSOR DE ARTE: <https://forms.gle/epnkE97wd3E763pt6>

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: <https://forms.gle/rhXkwsQ9c1wDV8bU6>

PROFESSOR DE MÚSICA: <https://forms.gle/cZN6EwSs6nNL9vuQA>

PSICÓLOGO EDUCACIONAL: <https://forms.gle/7hWirGNmA97xg6Qt5>

PSICOPEDAGOGO: <https://forms.gle/Ffr2cftcKaQcvRyL7>



RESULTADO FINAL - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Habilitação do candidato(a)	Experiência como PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA no serviço público: certidão de contagem de tempo de serviço na função, em dias, na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada, até 31/10/2023.	Anos de idade do candidato (a)
1º	Sabrina Pereira Machado	22/10/1978	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	6080	43
2º	Paulo Henrique Araújo de Almeida	17/02/1975	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	4527	48
3º	Anderson Calixto Garcia Ribeiro	23/09/1989	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	2920	34
4º	Maura Regina Figueiredo	25/04/1962	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	1729	61
5º	Rui Rafael Rezende	06/10/1986	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	1711	35
6º	Deziane de Paula Silva	13/02/1989	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	1320	34
7º	Leon Francisco Tavares	15/02/1985	Curso Superior (Bacharelado) em Educação Física, acrescido de curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados (realizado, estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB 02/1997 ou art. 14 da Resolução CNE/CP 02/2015) com habilitação em Educação Física.	800	38
8º	Regis de Moraes	09/06/1983	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	656	38
9º	Larissa Gabriely de Oliveira	07/02/1997	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	655	24
10º	Paulo Ribeiro Alves Júnior	29/11/1999	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	634	24
11º	Lara Cristina dos Santos Rocha	26/12/1996	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	466	25
12º	Gabriel Hernany Barbosa Santos	09/01/1998	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	259	25
13º	David Castro Lima	15/12/1997	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	214	24
14º	Conrado Rissatti do Prado Lavarini	23/12/1994	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	38	27
15º	Luis Fernando de Souza	20/08/1997	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	33	24

Alcino



16°	Amadeu Estevão Dionisio Silva	22/01/1991	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	3	32
17°	Matheus Henrique Roberto Ribeiro	31/07/1996	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	0	27
18°	Gabriela Estefânia Pereira Oliveira Carvalho	21/04/1989	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	0	32
19°	Everaldo Machado Rosa	19/05/1988	Curso Superior (Bacharelado) em Educação Física, acrescido de curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados (realizado, estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB 02/1997 ou art. 14 da Resolução CNE/CP 02/2015) com habilitação em Educação Física.	0	33
20°	Gisely Mayara Aparecida de Andrade	14/01/1993	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	0	28
21°	Hingrids Tainara Euzebio	20/11/1998	Curso Superior (Bacharelado) em Educação Física, acrescido de curso de Formação Pedagógica para Graduados não licenciados (realizado, estritamente, nos termos da Resolução CNE/CEB 02/1997 ou art. 14 da Resolução CNE/CP 02/2015) com habilitação em Educação Física.	0	25
22°	Augusto Tenório Gomes	21/05/2000	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	0	21
23°	Pedro Lucas Devito	11/01/2002	Diploma de Licenciatura plena em Educação Física	0	19

Mateus



RESULTADO FINAL - AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Certificado de Curso Superior em Pedagogia	Certificado de Curso Normal Nível Médio - Magistério	Certificado de Curso técnico de Informática	Dias de serviço na função de Auxiliar de Biblioteca no serviço público.	Anos de idade do candidato (a)	Pontuação de Curso Superior em Pedagogia	Pontuação de Curso Normal Nível Médio - Magistério	Pontuação de Curso técnico de Informática	Pontuação de Dias de serviço na função de Auxiliar de Biblioteca no serviço público.	Pontuação Total
1º	Leila Cristina da Costa	27/11/1978	Sim	Sim	Sim	0	44	10	5	3	0	18
2º	Patrícia Maria de Araujo	01/07/1978	Sim	Sim	Não	5	45	10	5	0	2	17
3º	Adriane da Silva Pereira Santana	12/03/1981	Sim	Sim	Não	1000	42	10	5	0	2	17
4º	Everton Rodrigo Candido Moreira Rodrigo	29/06/1993	Sim	Sim	Não	0	30	10	5	0	2	15
5º	Juliana de Souza silveira	24/05/1996	Sim	Não	Sim	260	27	10	0	3	2	15
6º	Roseli Maria Cruzes de Oliveira	17/09/1977	Sim	Não	Sim	0	46	10	0	3	0	13
7º	Rita de Cassia da Costa Silveira	22/03/1988	Sim	Não	Sim	0	35	10	0	3	0	13
8º	Luana Aparecida da Silva	02/10/1996	Sim	Não	Sim	0	27	10	0	3	0	13
9º	Poliana Maria Oliveira da Silva	15/04/1999	Sim	Não	Sim	0	24	10	0	3	0	13
10º	Micaele de Cassia Ribeiro Rosa	08/12/2000	Sim	Não	Sim	0	23	10	0	3	0	13
11º	Bianca Aparecida Lupercio de Faria	14/05/2001	Sim	Não	Sim	0	22	10	0	3	0	13
12º	Lucimara Bezerra de Lima	08/09/1968	Sim	Não	Não	55	55	10	0	0	2	12
13º	Priscila Craldo Berckembrock	13/07/1987	Sim	Não	Não	139	36	10	0	0	2	12
14º	Edson Balsanulfo Matos	15/08/1974	Sim	Não	Não	0	49	10	0	0	0	10
15º	Juliana Barbosa Neto	15/02/1983	Sim	Não	Não	5	31	10	0	0	2	10
16º	Rafaela Teixeira Fernandes	16/03/1992	Sim	Sim	Sim	0	40	10	0	0	0	10
17º	Giovana Ribeiro Feliciano	20/12/1996	Sim	Não	Não	0	26	10	0	0	0	10
18º	Lara Cristina de Faria Costa	26/12/1996	Sim	Não	Não	360	26	10	0	0	2	10
19º	Nádia Cristina de Faria Costa	01/05/1997	Sim	Sim	Sim	0	25	10	0	0	0	10
20º	Thays Fidelix da Silva Machado	17/07/1998	Sim	Não	Não	0	25	10	0	0	0	10
21º	Adriane Rafaela Correa Tavares	08/01/2000	Sim	Não	Não	0	23	10	0	0	0	10
22º	Laissa damaso da silva	28/04/2003	Sim	Sim	Sim	365	20	10	5	3	2	10
23º	Nadir Teixeira Costa	05/04/1964	Sim	Não	Sim	0	59	0	5	3	0	8
24º	Maria José Cândida da Silva	07/01/1968	Sim	Sim	Sim	0	55	0	5	3	0	8
25º	Diana Roseli de Oliveira	23/12/1974	Sim	Sim	Sim	0	48	0	5	3	0	8
26º	Isauranice Maria do Nascimento	08/03/1975	Sim	Sim	Sim	0	47	0	5	3	0	8
27º	Carmen Gonçalves de Souza Machado	23/11/1979	Sim	Sim	Sim	0	44	0	5	3	0	8
28º	William Oliveira Moreira	29/05/1985	Sim	Sim	Sim	0	38	0	5	3	0	8
29º	Cynthia Caroline Ribeiro Voreira	23/06/1985	Sim	Sim	Sim	0	38	0	5	3	0	8
30º	Berenice Gomes de Jesus	19/09/1985	Sim	Sim	Sim	0	36	0	5	3	0	8
31º	Carolina da Silva Fortaleza	02/01/1989	Sim	Sim	Sim	0	34	0	5	3	0	8
32º	Jessica Fernanda Belo da Silva	17/08/1992	Sim	Sim	Sim	0	31	0	5	3	0	8
33º	Bianca Aparecida Ferreira	09/03/1996	Sim	Sim	Sim	0	27	0	5	3	0	8
34º	Maria Eduarda Costa Pereira	13/01/2006	Sim	Sim	Sim	0	17	0	5	3	0	8
35º	Paulo Henrique de Souza Silvestre	18/05/2004	Sim	Sim	Sim	33	19	0	5	0	2	7
36º	Maura Regina Figueiredo	25/04/1962	Sim	Sim	Não	0	61	0	5	0	0	5
37º	Ana Célia Costa e Silva	17/01/1972	Sim	Sim	Não	0	51	0	5	0	0	5
38º	Ana Cristina de Souza Aguiar	25/12/1972	Sim	Sim	Não	0	50	0	5	0	0	5
39º	Aguida Maria de Faria Costa	14/09/1974	Sim	Sim	Não	0	49	0	5	0	0	5
40º	FIORITA DENIR DA COSTA SANTOS	04/09/1978	Sim	Sim	Não	0	45	0	5	0	0	5
41º	Luciene aparecida de Souza Silva	21/02/1979	Sim	Sim	Não	0	44	0	5	0	0	5
42º	Vicentina Batista Sant Arna de Oliveira	09/06/1982	Sim	Sim	Não	0	41	0	5	0	0	5
43º	Juceli Aparecida Zacarias costa	29/04/1982	Sim	Sim	Não	0	41	0	5	0	0	5
44º	NAIVANE NEVES E SILVA CARVALHO	23/12/1984	Sim	Sim	Não	0	38	0	5	0	0	5
45º	Rubiani Aparecida Lopes	13/09/1985	Sim	Sim	Sim	5	38	0	5	3	2	5
46º	Fernanda Ferreira dos Santos	06/05/1988	Sim	Sim	Sim	0	35	0	5	0	2	5
47º	Thiago Correa Magalhães	28/03/1988	Sim	Não	Sim	30	35	0	5	3	0	5
48º	Juliana Batista de Oliveira	30/03/1990	Sim	Sim	Não	0	33	0	5	0	0	5
49º	Raissa da Silva Pereira Vieira	28/03/1990	Sim	Sim	Não	0	33	0	5	0	0	5
50º	Camilla Anieli Tenorio	22/03/1991	Sim	Sim	Não	0	32	0	5	0	0	5
51º	Luz Henrique Neves Fonseca	28/02/1996	Sim	Não	Sim	151	27	0	5	3	2	5
52º	Andressa Maria de Faria	17/12/1996	Sim	Sim	Não	0	26	0	5	0	0	5

Andressa



RESULTADO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Certificação de Curso Superior	Certificado de Curso Técnico de Informática	Certificado de Curso Básico de Informática	Dias de tempo de serviço na função de Auxiliar de Secretária Escolar no serviço público.	Anos de idade do candidato (a)	Pontuação - Curso Superior	Pontuação - Curso Técnico de Informática	Pontuação - Curso Básico de Informática	Pontuação - Dias de tempo de serviço na função de Auxiliar de Secretária Escolar no serviço público	Pontuação Total
1º	Luciene Fonseca Costa	08/11/1981	Sim	Sim	Sim	127	42	10	5	3	2	20
2º	Mayara Demaseno Luiz Marques	28/06/1995	Sim	Sim	Sim	1	28	10	5	3	2	20
3º	Letícia Silva Santos	03/06/1997	Sim	Sim	Sim	365	26	10	5	3	2	20
4º	Suzanna Gaia Lopes	20/05/1974	Sim	Sim	Sim	0	49	10	5	3	0	18
5º	Diana Roseli de Oliveira	23/12/1974	Sim	Sim	Sim	0	48	10	5	3	0	18
6º	Letícia Cristina da Costa	27/11/1978	Sim	Sim	Sim	0	44	10	5	3	0	18
7º	Cynthia Caroline Ribeiro Moreira	23/06/1985	Sim	Sim	Sim	0	38	10	5	3	0	18
8º	Willian Oliveira Moreira	29/05/1985	Sim	Sim	Sim	0	38	10	5	3	0	18
9º	Thais Alves de Souza	07/06/1993	Sim	Sim	Sim	0	30	10	5	3	0	18
10º	Thalia Eduarda Costa Souza	17/08/1993	Sim	Sim	Sim	0	30	10	5	3	0	18
11º	Nádia Cristina de Faria Costa	01/05/1997	Sim	Sim	Sim	0	26	10	5	3	0	18
12º	João Gabriel de Sousa Ribeiro Rosa	23/12/1997	Sim	Sim	Sim	0	25	10	5	3	0	18
13º	Gabriel Hernany Barbosa Santos	09/01/1999	Sim	Sim	Sim	0	25	10	5	3	0	18
14º	Elienever Teles Rodrigues	12/04/1974	Sim	Não	Sim	966	49	10	0	3	2	15
15º	Patrícia Maria de Araújo	01/07/1978	Sim	Não	Sim	5	45	10	0	3	2	15
16º	Fabírcia Fernanda de Faria	28/03/1982	Sim	Não	Sim	365	41	10	0	3	2	15
17º	Hilhanes Moura Cardoso	15/03/1991	Sim	Não	Sim	270	32	10	0	3	2	15
18º	Mariana Pamela da Silva	09/01/1994	Sim	Não	Sim	258	29	10	0	3	2	15
19º	Paloma da Silva	11/03/1994	Sim	Não	Sim	520	29	10	0	3	2	15
20º	Maura Regina Figueiredo	24/04/1962	Sim	Não	Sim	0	61	10	0	3	0	13
21º	Aparecida de Fátima Pereira Soares	30/08/1967	Sim	Não	Sim	0	56	10	0	3	0	13
22º	Lucimara Bezerra de Lima	08/09/1968	Sim	Não	Sim	0	55	10	0	3	0	13
23º	Marli Aparecida Correa	03/04/1977	Sim	Não	Sim	0	46	10	0	3	0	13
24º	Angélica Ribeiro Dionísio	04/05/1981	Sim	Não	Sim	0	42	10	0	3	0	13
25º	Rita Gabriela da Silva	20/03/1988	Sim	Não	Sim	0	35	10	0	3	0	13
26º	Rita de Cassia da Costa Silveira	22/05/1988	Sim	Não	Sim	0	35	10	0	3	0	13
27º	Celina Aparecida Gomes Goulart de Oliveira	09/12/1989	Sim	Não	Sim	0	33	10	0	3	0	13
28º	Izabella de Fátima Pereira Tenório Vieira	19/08/1994	Sim	Não	Sim	0	29	10	0	3	0	13
29º	Bianca Aparecida Ferreira	09/03/1996	Sim	Não	Sim	0	27	10	0	3	0	13
30º	Luana Aparecida da Silva	02/01/1996	Sim	Não	Sim	0	27	10	0	3	0	13
31º	Adriana Cassia de Faria	24/09/1996	Sim	Não	Sim	0	27	10	0	3	0	13
32º	Lara Cristina dos Santos Rocha	26/12/1996	Sim	Não	Sim	0	26	10	0	3	0	13
33º	Bianca Aparecida Luperico de Faria	14/05/2001	Sim	Não	Sim	0	22	10	0	3	0	13
34º	Sheila Danielli de Oliveira	20/09/1991	Sim	Não	Sim	0	0	10	0	3	0	13
35º	Wilma Valéria Ribeiro	02/03/1962	Sim	Não	Não	725	61	10	0	3	2	12
36º	Andressa Maria de Faria	17/12/1996	Sim	Não	Não	302	26	10	0	0	2	12
37º	Maira Fernanda dos Santos Pedra	03/02/2004	Sim	Não	Não	1	19	10	0	0	2	12
38º	Mara das Graças Vieira Lopes de Castro	10/06/1964	Não	Sim	Sim	10	59	0	5	3	2	10
39º	Kátia Regina Leme Alquati	20/04/1971	Sim	Não	Não	0	52	10	0	0	0	10
40º	Juliane Vias Boas Tenório	16/09/1980	Sim	Não	Não	0	43	10	0	0	0	10
41º	Elaine Cristina Palma	31/07/1985	Não	Sim	Sim	2	38	0	5	3	2	10
42º	Natane Neves e Silva Carvalho	23/12/1984	Sim	Não	Não	0	38	10	0	0	0	10
43º	Priscila Criado Berckembrock	13/07/1987	Sim	Não	Não	0	36	10	0	0	0	10
44º	Thiago Corrêa Magalhães	28/03/1988	Não	Sim	Sim	570	35	0	5	3	2	10
45º	Samantha Aparecida Tavares	16/07/1992	Sim	Não	Não	0	31	10	0	0	0	10
46º	Lais Dionísio	25/02/1992	Sim	Não	Não	0	31	10	0	0	0	10
47º	Everton Rodrigo Candido Moreira Rodrigo	29/06/1993	Sim	Não	Não	0	30	10	0	0	0	10
48º	Giseley Marayra Aparecida de Andrade	14/01/1993	Sim	Não	Não	0	30	10	0	0	0	10

Palmeira



49º	Cristiane Aparecida Inacio	19/11/1996	Não	Sim	Sim	24	27	0	5	3	2	10
50º	Tullia Egie de Castro Carvalho	01/02/1996	Sim	Não	Não	0	27	10	0	0	0	10
51º	Giovana Ribeiro Feliciano	20/12/1996	Sim	Não	Não	0	26	10	0	0	0	10
52º	Bruno Gilio Faria Dias	27/01/1997	Sim	Não	Não	0	26	10	0	0	0	10
53º	Thays Fidelix da Silva Machado	17/07/1998	Sim	Não	Não	0	25	10	0	0	0	10
54º	Emanuel Ribeiro da Costa	06/09/1999	Sim	Não	Não	0	24	10	0	0	2	10
55º	Renata de Cassia Silverio Costa	10/01/2000	Sim	Sim	Sim	2025	23	0	5	3	0	10
56º	Mary Vitória Simões Ferreira	28/03/2004	Sim	Não	Não	0	19	10	0	0	0	8
57º	Caroline da Silva Fortaleza	02/01/1989	Não	Sim	Sim	0	34	0	5	3	0	8
58º	Jessica Fernanda Belo da Silva	17/08/1992	Não	Sim	Sim	0	30	0	5	3	0	8
59º	Jéssica Adriana de Lima Neves	06/05/1993	Não	Sim	Sim	0	29	0	5	3	0	8
60º	Edviana Pereira da Silveira minhua	06/07/1994	Não	Sim	Sim	0	27	0	5	3	0	8
61º	Cláudia Paloma Custódio da Costa	20/09/1996	Não	Sim	Sim	0	25	0	5	3	0	8
62º	Francoise Aparecida Pereira	23/12/1997	Não	Sim	Sim	0	24	0	5	3	0	8
63º	Poliana Maria Oliveira da Silva	13/04/1999	Não	Sim	Sim	0	24	0	5	3	0	8
64º	João Leonardo dos Santos	29/05/1999	Não	Sim	Sim	0	23	0	5	3	0	8
65º	Lucimara Aparecida de Cassia Ferreira	28/04/2000	Não	Sim	Sim	0	21	0	5	3	0	8
66º	Maria Gabriela Simões	21/11/2002	Não	Sim	Sim	0	20	0	5	3	0	8
67º	Maria Eduarda de Souza Rodrigues Correia	03/12/2002	Não	Sim	Sim	0	19	0	5	3	0	8
68º	Rilary Graziela Silva Pereira	15/11/2004	Não	Sim	Sim	0	18	0	5	3	0	8
69º	Maria Alessandra Alves Ferreira	28/06/2005	Não	Sim	Sim	0	17	0	5	3	0	8
70º	Maria Eduarda Costa Pereira	13/01/2006	Não	Sim	Sim	0	17	0	5	3	0	8
71º	Maria Helena da Silva Gonçalves	07/02/1982	Não	Sim	Não	0	41	0	5	0	0	5
72º	Lorene de Cassia Paulina Batista	12/06/2023	Não	Sim	Sim	24	23	0	0	3	2	5
73º	Luana Teles Rodrigues	28/04/2003	Não	Não	Sim	229	51	0	0	3	0	5
74º	Paula Lucimara Rezendes Silva	22/07/1972	Não	Não	Sim	0	51	0	0	3	0	3
75º	Ana Célia Costae Silva	17/01/1972	Não	Não	Sim	0	47	0	0	3	0	3
76º	Rozana Gerálida Rosa	09/11/2023	Não	Não	Sim	0	44	0	0	3	0	3
77º	Carla Gonçalves de Souza Machado	23/11/1979	Não	Não	Sim	0	37	0	0	3	0	3
78º	Cristiane de Castro Chantani	02/09/1986	Não	Não	Sim	0	36	0	0	3	0	3
79º	Aleiz Jostiane Dias Carvalho	16/11/1987	Não	Não	Sim	0	35	0	0	3	0	3
80º	Ana Cláudia Vilas Boas	19/08/1988	Não	Não	Sim	0	35	0	0	3	0	3
81º	Agatha Lopes	07/08/1988	Não	Não	Sim	0	35	0	0	3	0	3
82º	Luciane Cristina Muniz Faria	15/03/1988	Não	Não	Sim	0	33	0	0	3	0	3
83º	Raisa da Silva Pereira Vieira	20/08/1990	Não	Não	Sim	0	32	0	0	3	0	3
84º	Camila Amélia Tenório	28/03/1991	Não	Não	Sim	0	31	0	0	3	0	3
85º	Ana Cecília da Silva Filho Soares	31/08/1992	Não	Não	Sim	0	30	0	0	3	0	3
86º	Cristiane de Cassia Pereira	12/04/1993	Não	Não	Sim	0	30	0	0	3	0	3
87º	Angélica de Cassia Silva	13/10/1993	Não	Não	Sim	0	29	0	0	3	0	3
88º	Larissa Alvine Tenório	25/11/2023	Não	Não	Sim	0	27	0	0	3	0	3
89º	JULIA RODRIGUES GOMES SABER	23/02/1996	Não	Não	Sim	0	25	0	0	3	0	3
90º	Cristiane Silva dos Santos	07/08/1998	Não	Não	Sim	0	25	0	0	3	0	3
91º	Rayane Cecília	14/10/1998	Não	Não	Sim	0	23	0	0	3	0	3
92º	Shanara Mota de Oliveira	09/07/2000	Não	Não	Sim	0	23	0	0	3	0	3
93º	Meciele De Cassia Ribeiro Rosa	08/12/2000	Não	Não	Sim	0	21	0	0	3	0	3
94º	Silvia Jamily Aparecida Costa Pereira	04/02/2002	Não	Não	Sim	0	21	0	0	3	0	3
95º	Brenda Camilly Baldino	11/07/2002	Não	Não	Sim	0	20	0	0	3	0	3
96º	Livia de Cassia Oliveira Tenório	21/08/2003	Não	Não	Sim	0	19	0	0	3	0	3
97º	Maria Clara de Oliveira Noronha	04/09/2004	Não	Não	Sim	0	18	0	0	3	0	3
98º	Eduardo Tenório de Oliveira Neto	05/12/2005	Não	Não	Sim	0	18	0	0	3	0	3
99º	Shela Ribeiro marçal	13/11/1997	Não	Não	Sim	33	26	0	0	0	2	2
100º	Marília Goulart Dias de Paula	16/08/2000	Não	Não	Não	7	23	0	0	0	2	2
101º	Lucimere Rezendes	01/11/1975	Não	Não	Não	0	48	0	0	0	0	0
102º	FIORIA DENIR DA COSTA SANTOS	04/09/1978	Não	Não	Não	0	45	0	0	0	0	0
103º	FÁVIA VEIRADA SILVA	25/05/1978	Não	Não	Não	0	45	0	0	0	0	0
104º	Silvia Aparecida Nazério Santana	14/03/1979	Não	Não	Não	0	44	0	0	0	0	0

Roberto



105ª	Luciene Aparecida De Souza Silva	2/11/1979	Não	Não	Não	0	44	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
106ª	Gisele Maria Cassolato	07/11/1980	Não	Não	Não	0	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
107ª	Dalaine de Fátima Peixoto Eugênio	07/06/1991	Não	Não	Não	0	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
108ª	Jessica Mariana Dionisio de Freitas	29/06/1992	Não	Não	Não	0	31	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
109ª	Carla Mariana Ramos	18/05/1993	Não	Não	Não	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
110ª	Lais Tatiane Carneiro	23/11/1993	Não	Não	Não	0	29	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
111ª	Thamiris Fernanda Ribeiro quedes	22/11/1996	Não	Não	Não	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
112ª	Tassiane Ribeiro Lemes e Silva	15/12/2000	Não	Não	Não	0	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
113ª	Livia Correa Vicente	28/12/2003	Não	Não	Não	0	22	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
114ª	Lanna Mayra dos Santos Tenório	01/10/2003	Não	Não	Não	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
115ª	Maria Fernanda Souza Faria da Silva	05/08/2003	Não	Não	Não	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
116ª	Marina Mendes Ribeiro	04/12/2003	Não	Não	Não	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Alvino



RESULTADO FINAL - PROFESSOR DE MÚSICA

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Habilitação do candidato(a)	Experiência como PROFESSOR DE MÚSICA no serviço público: certidão de contagem de tempo de serviço na função, em dias, na rede pública, no âmbito municipal, estadual e em instituições federais e rede privada, até 31/10/2023.	Anos de idade do candidato (a)
1º	Nádia Rita Tenório Silveira	26/02/1982	Licenciatura Plena ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das linguagens artísticas (música, instrumento, canto, teatro, dança ou artes plásticas), para lecionar os componentes teóricos da designação.	2699	41
2º	Thaila Eduarda Costa Souza	17/08/1993	Curso Técnico Profissionalizante em instrumento e/ou canto.	1225	30
3º	Jeici dos Santos Gonçalves	11/12/1996	Licenciatura Plena ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das linguagens artísticas (música, instrumento, canto, teatro, dança ou artes plásticas), para lecionar os componentes teóricos da designação.	240	26
4º	Lucimara Bezerra de Lima	08/09/1968	Curso Técnico Profissionalizante em instrumento e/ou canto.	0	55
5º	Raiane Vieira Santos Moreira	21/04/1991	Licenciatura Plena ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das linguagens artísticas (música, instrumento, canto, teatro, dança ou artes plásticas), para lecionar os componentes teóricos da designação.	0	32
6º	Ednan Vitor dos Santos Moreira	20/04/1998	Licenciatura Plena ou curso superior (bacharelado ou tecnólogo) acrescido de formação pedagógica de docentes, com habilitação em uma das linguagens artísticas (música, instrumento, canto, teatro, dança ou artes plásticas), para lecionar os componentes teóricos da designação.	0	25

Alena



RESULTADO FINAL - ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

Classificação	Nome completo	Data de Nascimento	Certificado de Curso Doutorado concluído na área específica. (Máximo de 2 certificados)	Certificado de Curso de Mestrado concluído na área específica. (Máximo de 2 certificados)	Certificado de Curso de Especialização Lato Sensu concluída (Pós-Graduação) igual ou superior a 360 horas concluído na área específica. (Máximo de 2 certificados)	Dias de tempo de serviço na função ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO. (Será computado no máximo de 5 anos)	Anos de idade do candidato (a)	Pontuação de Curso Doutorado concluído na área específica. (Máximo de 2 certificados)	Pontuação de Curso de Mestrado concluído na área específica. (Máximo de 2 certificados)	Pontuação de Curso de Especialização Lato Sensu concluída (Pós-Graduação) igual ou superior a 360 horas concluído na área específica. (Máximo de 2 certificados)	Pontuação de dias de tempo de serviço na função ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO. (Será computado no máximo de 5 anos)	Pontuação Final
1º	Rosana de Faria Costa	15/03/1961	Nenhum	Nenhum	1 certificado	1825	62	0	0	5	10	15
2º	Ana Paula de Carvalho	07/08/1985	Nenhum	Nenhum	2 certificados	0	38	0	0	10	0	10
3º	Helena Donizeti de Jesus	22/08/1956	Nenhum	Nenhum	1 certificado	547	67	0	0	5	3	8
4º	Cleusa Maria da Rosa	25/06/1967	Nenhum	Nenhum	1 certificado	2	56	0	0	5	0	5
5º	Lais Dionísio	25/02/1992	Nenhum	Nenhum	1 certificado	0	31	0	0	5	0	5
6º	Sandra Borges Lemes	24/12/1985	Nenhum	Nenhum	Nenhum	90	37	0	0	0	0	0
7º	Claudia Paloma Custódio da Costa	20/09/1996	Nenhum	Nenhum	Nenhum	0	27	0	0	0	0	0
8º	Claudineia Alves Corrêa Pereira	30/09/1975	Nenhum	Nenhum	Nenhum	0	48	0	0	0	0	0

Almeida



RESULTADO FINAL - PSICOLOGO EDUCACIONAL

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Certificado de Curso Doutorado concluído na área específica. (Máximo de 2 certificados)	Certificado de Curso de Mestrado concluído na área específica. (Máximo de 2 certificados)	Certificado de Curso de Especialização Lato Sensu concluída (Pós-Graduação) Igual ou superior a 360 horas concluído na área específica. (Máximo de 2 certificados)	Dias de tempo de serviço na função ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO. (Será computado no máximo de 5 anos)	Anos de idade do candidato (a)	Pontuação de Curso Doutorado concluído na área específica. (Máximo de 2 certificados)	Pontuação de Curso de Mestrado concluído na área específica. (Máximo de 2 certificados)	Pontuação de Curso de Especialização Lato Sensu concluída (Pós-Graduação) Igual ou superior a 360 horas concluído na área específica. (Máximo de 2 certificados)	Pontuação de Dias de tempo de serviço na função ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO. (Será computado no máximo de 5 anos)	Pontuação Final
1º	Jackeline Cristina Fortes	11/01/1985	Nenhum	Nenhum	2 certificados	3430	38	0	0	10	10	20
2º	Alexia Thyamy Gomes de Oliveira	09/10/1991	Nenhum	1 certificado	Nenhum	1095	32	0	8	0	6	14
3º	Eliou José Paixoto	16/01/1987	Nenhum	Nenhum	2 certificados	412	36	0	0	10	2	12
4º	Brenda Ferreira da Oliveira	04/04/1997	Nenhum	Nenhum	2 certificados	365	26	0	0	10	1	11
5º	Caissa Aparecida Teixeira da Faria	26/12/1998	Nenhum	Nenhum	2 certificados	240	24	0	0	10	1	11
6º	Etharuda Ribeiro da Costa	06/09/1999	Nenhum	Nenhum	1 certificado	180	24	0	0	10	1	5
7º	Aparecida Cristina de Souza Silvestre	12/11/2023	Nenhum	Nenhum	1 certificado	2	40	0	0	5	0	5
8º	Sarah Rissatti do Prado Lavanni	13/01/1994	Nenhum	Nenhum	1 certificado	4	29	0	0	5	0	5
9º	Jaciara Ribeiro	26/08/1996	Nenhum	Nenhum	1 certificado	90	27	0	0	5	0	5
10º	Camila Faria Moraes Carneiro	14/07/1998	Nenhum	Nenhum	1 certificado	1	25	0	0	5	0	5
11º	Gabriel Alexia Viana Santos	01/08/1999	Nenhum	Nenhum	1 certificado	0	24	0	0	0	0	0
12º	Marília de Castro Charantí	15/08/1984	Nenhum	Nenhum	Nenhum	0	39	0	0	0	0	0
14º	Elaine de Jesus Teixeira	09/01/1995	Nenhum	Nenhum	Nenhum	1	29	0	0	0	0	0
13º	Loirena Aparecida dos Santos Silva	17/01/1998	Nenhum	Nenhum	Nenhum	0	25	0	0	0	0	0

Alcino